DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Errata 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N.º 068/2023
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Paulo Eduardo Pinto, Prefeito Municipal de Florinea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a edição da Lei municipal n.º 829/2022, de 03 de março de 2022, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada;

CONSIDERANDO, o disposto na cláusula primeira do Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município de Florinea, visando à implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de Policiais Militares;

CONSIDERANDO, o disposto a alínea b, do art. 1º da cláusula segunda do convênio, que determina ao Estado e ao Município que em cooperação deverão manter permanentemente uma Comissão Paritária de controle de fiscalização, composta por integrantes da PMESP e do Município, com responsabilidade de acompanhamento da execução do convênio nos níveis acordados e, primordialmente, pela solução de problemas não previstos;

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

CONSIDERANDO, o disposto a clausula 9ª do referido convênio estabelece que a Comissão Paritária será responsável por dirimir as dúvidas que eventualmente surgirem na execução do convênio, assim como as divergências e casos omissos;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no item segundo da Cláusula quarta do presente convênio, determina que Estado em Município tenham dois representantes cada, como membros da Comissão Paritária, sendo que os servidores do município deverão ser indicados pelo Chefe do Poder Executivo e, do Estado, será o Comandante e o Subcomandante do batalhão de Policia Militar responsável pela área do município contemplado com a implantação da Atividade Delegada;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão Paritária de Controle para acompanhamento do Convênio a ser celebrado entre Município de Florínea e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado Da Segurança Pública, composta pelos seguintes membros:

I- DO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Senhora Viviane Lopes Dib – matrícula nº 165. 849

Senhor Guilherme Bernardino Dias – matrícula nº 165.093

II. DO REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Paulo Sergio Rezende Pereira - Tenente Coronel de Polícia Militar- Comandante do 32º BPM/I

Senhor Ronny Emerson Gomes -Major de Polícia Militar – Subcomandante do 32º BPM/I

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

§ 1º A Presidência da Comissão Paritária de controle, fica a cargo da Senhora Viviane Lopes Dib – matrícula 165. 849, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

§ 2º Incumbirá à Comissão Paritária de Controle:

a) elaborar o plano de trabalho que integrará o futuro convênio;

b) acompanhar a execução do convênio;

c) avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminha-la ao Comandante do 32 º Batalhão da Policia Militar do Interior;

d) conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Policia Militar, atestando o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no convênio;

e) propor as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea/SP, 09 de novembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"

ERRATA

Departamento de Compras e Licitações

Comissão de Contratações:

Processo Administrativo: nº 37/2023

Concorrência Eletrônica: nº 03/2023

A comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Florinea criada pelo Decreto Municipal nº 020/2023, vem por meio de seu Presidente através da presente, informar que os dados inseridos na plataforma www.bllcompras.com referentes ao processo nº 037/2023 e Concorrência Eletrônica nº 03/2023, foram inseridos com seus respectivos números trocados, sendo necessária sua alteração, a saber:

Onde se lê CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2023, **leia-se** CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2023;

Onde se lê PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023, **leia-se** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023;

Nesse sentido a Ordem de Serviço nº 09/2023 datada de 06 de setembro de 2023, deverá ser interpretada, conforme as informações da presente errata, qual seja;

Onde se lê CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2023, **leia-se** CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2023;

Onde se lê PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023, **leia-se** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023;

Onde se lê CONTRATO Nº 03/2023, **leia-se** CONTRATO Nº 036/2023.

Por fim, as demais disposições presentes em ambos os documentos permanecem inalteradas.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florinea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Esta errata seguira para a publicação em 09 de novembro de 2023, tornando os seu efeitos validos a partir da sua publicação.

MARCOS DOS REIS SANTOS:73824100991

Assinado de forma digital por MARCOS DOS REIS SANTOS:73824100991
Dados: 2023.11.09 15:53:40 -03'00'

Marcos dos Reis Santos

Presidente da Comissão de Contratações

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE LOPES DIB
Data: 09/11/2023 15:58:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANE LOPES DIB
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
MATRÍCULA 165.849

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br